

PORTARIA N.º. 120/2015.

**Dispõe sobre Contratação Temporária,
de Servidora Municipal por
Excepcional Interesse Público, e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 2º, VIII da Lei n.º. 838/2014, Lei Complementar n.º. 055/2010, e Parecer Jurídico n.º005/2015.

Considerando que não há classificados no Processo Seletivo, considerando que não há servidor no quadro efetivo para desempenhar função em razão da falta de Professora para atuar na Área;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar por Tempo Determinado, pelo período de **18/02/2015 a 18/12/2015**, a Servidora Municipal, **MARIVONE APARECIDA BUFFON BORGHETI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º. 807.718.409-00, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Professora II (Educação Infantil), código MAG 020, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, e percebendo os vencimentos conforme respectiva função.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 13 de Fevereiro de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais